

## **RESOLUÇÃO Nº 04/17**

*Aprova a Instrução nº 01/2017, que altera a denominação da Cartilha de Aposentadoria e Pensões para “Manual de Aposentadoria e Pensões”, que dispõe sobre normas disciplinadoras da remessa de processos de aposentadoria e de pensão dos servidores municipais e dá outras providências.*

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do art. 22 da Lei 9.167, de 3 de dezembro de 1980,

**Considerando** a atribuição constante dos artigos 71, inciso III, e 75 da Constituição Federal, c/c o artigo 150 da Constituição do Estado de São Paulo e art. 48, inciso III, da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

**Considerando** as alterações produzidas no regime constitucional das aposentadorias e pensões pelas Emendas Constitucionais 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, e a Lei Complementar 152/15;

**Considerando** a necessidade de reformulação da Cartilha de Aposentadorias e Pensões publicada em Março/2011, para também adequá-la às alterações efetuadas na legislação infraconstitucional.

**Considerando** a necessidade de manter uniformizados os procedimentos para a elaboração e instrução dos processos de aposentadorias e pensões;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica aprovada a Instrução nº 01/2017, e seu Anexo que dá nova denominação à Cartilha de Aposentadorias e Pensões, publicada em Março/2011, e atualiza o Manual de Aposentadoria e Pensões, para adequá-lo às alterações legislativas disciplinadoras da remessa de processos de aposentadoria e pensão dos servidores municipais ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo, a que se refere a Instrução nº 01, publicada em junho/2016.

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Conselheiro “Paulo Planet Buarque”, 05 de abril de 2017.

**a) ROBERTO BRAGUIM – Conselheiro Presidente; a) MAURÍCIO FARIA - Conselheiro Vice-Presidente; a) EDSON SIMÕES – Conselheiro; a) DOMINGOS DISSEI – Conselheiro; a) JOÃO ANTONIO – Conselheiro Corregedor.**

Publicada no DOC de 8/4/2017, p. 116